



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de outubro de 2022

I

Série

Número 179

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 614/2022

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 196/2022, de 6 de abril, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 201.960,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 614/2022**

de 7 de outubro

Sumário:

Procede a alteração dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 196/2022, de 6 de abril, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 201.960,00.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 196/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 60, I Série, de 6 de abril, manda o Governo Regional, através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 196/2022, de 6 de abril, passam a ter a seguinte redação:
“
 1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de subscrição de uma aplicação informática/plataforma/sistema de informação que garanta a identificação, inventariação e cadastro do património da Região Autónoma da Madeira, no valor global de € 201.960,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 25.245,00
Ano Económico de 2023	€ 100.980,00
Ano Económico de 2024	€ 75.735,00
 2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2022 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.02.02.20.C0.00, Centro Financeiro M100333, Centro de Custo M100A39200, Fundo 5381000011.”
 2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
 3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
 4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 6 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)